



NAZARÉ

MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

**ASSUNTO:** 4ª Alteração Modificativa ao Orçamento 2024

**INFORMAÇÃO N.º:** 676/DAF-SGFCT/2024

**NIPG:** 16975/24

**DATA:** 2024/12/11

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**DESPACHO:**

À Reunião  
12-12-2024

Manuel António Sequeira  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

**CHEFE DE DIVISÃO:**

À Coordenadora Técnica Elsa Marques  
Para inserir na ordem do dia da próxima reunião  
da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr.  
Presidente.  
12-12-2024

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

**VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Concordo com o exposto.  
À consideração superior,  
11-12-2024

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

INFORMAÇÃO

Exma. Senhora Chefe da DAF

Coloca-se à consideração o seguinte ponto:

#### **4ª Alteração Modificativa ao Orçamento 2024**

##### **I - ENQUADRAMENTO LEGAL**

Durante o decurso da execução orçamental, pode haver alterações às verbas iniciais descritas no orçamento de despesas/receitas sempre que ocorram circunstâncias que justifiquem essas alterações.

Nos termos do estabelecido pelo ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas.

As alterações orçamentais, encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (*não revogado*) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

No que respeita aos novos conceitos de alteração orçamental modificativa (aproximado do anterior conceito de revisão) e alteração orçamental permutativa (anterior conceito de alteração) introduzidos pela NCP 26 do SNC-AP, estes devem ser harmonizados, respetivamente, com os conceitos de revisão e alteração orçamentais, previstos no ponto 8.3.1 do POCAL.

Assim, nos termos da NCP 26 do SNC-AP, as **alterações orçamentais modificativas** são aquelas que procedem à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor.

Nos pontos 8.3.1.3. e 8.3.1.4. do POCAL, estabelecem-se as contrapartidas para a assunção obrigatória da forma de revisão ao orçamento (alteração orçamental modificativa), cujo texto se cita:

*“8.3.1.3. O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento, salvo quando se trata da aplicação de:*

- a) Receitas legalmente consignadas;*
- b) Empréstimos contratados;*
- c) Nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial.”*

*“8.3.1.4. Na revisão do orçamento podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior:*

- a) saldo apurado;*
- b) excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento;*
- c) outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar.”*
- d) sempre que sejam efetuadas alterações orçamentais ao orçamento em vigor (entenda-se permutativas ou modificativas), é obrigatório articular a NCP 26 do SNC-AP com o ponto 8.3.1 do POCAL.”*

Assim, sendo o POCAL estabelece no ponto 8.3.1.3 do POCAL (ainda em vigor) que o aumento/diminuição global da despesa e receita prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento, salvo quando se trata de aplicação de receitas legalmente consignadas, sendo que no caso, se trata de uma alteração permutativa, conforme o estipulado no ponto 8.3.1.3, alínea a), por se utilizar como contrapartida as receitas legalmente consignadas.

Neste seguimento, a presente modificação do Orçamento Municipal, engloba alterações no Orçamento da Receita e do Plano Plurianual de Investimentos, assentando numa diminuição da despesa e da receita global, resultado da reformulação financeira do projeto Estratégia Local de Habitação constante do Plano Plurianual de Investimentos, conforme instruções transmitidas pela senhora Vereadora Regina Matos, que melhor explicará o assunto em sede dos órgãos municipais.

## II - CONSIDERANDOS

A 4.ª alteração modificativa do orçamento da despesa, 3.ª alteração modificativa do PPI e 2ª alteração modificativa do orçamento da receita, justifica-se com a necessidade de ajustar o Orçamento da Receita e da Despesa, em conformidade com a reprogramação financeira do projeto Estratégia Local de Habitação, tanto no corrente ano, como nos anos de 2025 a 2029. Esta alteração vai traduzir-se, para 2024, numa diminuição da receita e da despesa global do Orçamento Municipal no valor de 1.007.000,00 €.

Assim, a 4ª Alteração Modificativa do Orçamento Municipal dará origem à diminuição do Orçamento de Receita, no montante de 1.007.000,00 € (um milhão e sete mil euros) por contrapartida da diminuição no Orçamento da Despesa, de igual montante.

Nestes termos, a alteração orçamental modificativa vai permitir diminuir:

Do lado da receita, a rubrica 10030701 – Transferências de Capital – Administração Central – Participação comunitária em projetos cofinanciados, no valor total de 1.007.000,00 €;

Do lado da despesa, o PPI na rubrica 0102/07010203 – Habitação – reparação e beneficiação, nomeadamente o projeto n.º 24/2022 – ELH – Estratégia Local de Habitação, com a verba de 1.007.000,00 €.

A nova distribuição de valores, conforme reprogramação financeira da obra, será a que consta nas GOP para o período 2025-2029 e que se reproduz:

2025: 1.133.136 €  
2026: 1.781.225 €  
2027: 1.537.709 €  
2028: 76.103 €  
2029: 76.103 €

11-12-2024

À consideração superior,

Ricardo Carapau





**2ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA  
AO ORÇAMENTO DA RECEITA**

**2024**

ALTERAÇÃO NÚMERO 26 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2024 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Previsões iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas {7}={3}+[4]+ {5}+[6]	Observações [8]
				Inscri./reforç. [4]	Dimin./anul. [5]	Créditos espec. [6]		
R9	Transferências e subsídios de capital		2.830.030,00		1.007.000,00		1.823.030,00	
R91	Transferências de capital		2.830.030,00		1.007.000,00		1.823.030,00	
R911	Administrações Públicas		2.830.030,00		1.007.000,00		1.823.030,00	
R9111	Administração Central - Estado Português		2.830.030,00		1.007.000,00		1.823.030,00	
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.830.030,00		1.007.000,00		1.823.030,00	
1063	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		2.830.030,00		1.007.000,00		1.823.030,00	
106367	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-		2.830.030,00		1.007.000,00		1.823.030,00	
10636751	FEDER	M	2.830.030,00		1.007.000,00		1.823.030,00	
Total de Receitas Correntes								
Total de Receitas de Capital			2.830.030,00		1.007.000,00		1.823.030,00	
Total de Receitas Efetivas			2.830.030,00		1.007.000,00		1.823.030,00	
Total de Receitas Não Efetivas								
Total			2.830.030,00		1.007.000,00		1.823.030,00	

(\* ) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:  
F se alteração permutativa  
M se alteração modificativa



# **4ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA**

**2024**

ALTERAÇÃO NÚMERO 26 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 4 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2024 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D6	<b>Aquisição de bens de capital</b>		<b>1.180.137,00</b>		<b>1.007.000,00</b>		<b>173.137,00</b>	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.180.137,00		1.007.000,00		173.137,00	
0102	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		1.180.137,00		1.007.000,00		173.137,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		1.180.137,00		1.007.000,00		173.137,00	
0701	INVESTIMENTOS		1.180.137,00		1.007.000,00		173.137,00	
070102	HABITAÇÕES		1.180.137,00		1.007.000,00		173.137,00	
07010203	Preparação e Beneficiação	M	1.180.137,00		1.007.000,00		173.137,00	
Total de Despesas Correntes								
Total de Despesas de Capital			1.180.137,00		1.007.000,00		173.137,00	(*) NOTAS:
Total de Despesas Efetivas			1.180.137,00		1.007.000,00		173.137,00	(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			1.180.137,00		1.007.000,00		173.137,00	



**3ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA  
AO PLANO PLURIANUAL DE  
INVESTIMENTOS**

**2024**



ALTERAÇÃO NÚMERO : 20 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do objetivo	Número do projeto	Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)
				Início	Fim	Períodos seguintes						
						2024		2025	2026	2027	2028	
Código	Ano Tipo Número	Designação do projeto	[4]	[5]	Dot. atual	Dot. corrigida	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]
[1]	[2]	[3]										
1.		Funções sociais			1.133.136,00	126.136,00						-1.007.000,00
1.4.		Habitagem e serviços colectivos			1.133.136,00	126.136,00						-1.007.000,00
1.4.1.		Habitagem			1.133.136,00	126.136,00						-1.007.000,00
1.4.1.	03 2022 I 24	MLR - Estratégia Local de Habitagem	0102/07010203	2022/01/01	2028/12/31	1.133.136,00	126.136,00					-1.007.000,00
					Total :	1.133.136,00	126.136,00					-1.007.000,00

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Aprovada em reunião de \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara, \_\_\_\_\_

Os Vereadores:

-----  
-----  
-----  
-----  
-----